



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº 052/2014

Em, 22 de maio de 2014.

“DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE CUIDADORA DE IDOSO E ENFERMO NO MUNICÍPIO DE JARDIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando, a imperiosa necessidade de contenção de despesas de forma a recuperar o equilíbrio das contas públicas;

Considerando, o teor do decreto n. 008/2014, em especial a necessidade de adequação do índice de gasto com pessoal;

Considerando, que é dever do administrador público defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços públicos em benefício da coletividade.

D E C R E T A:

Art. 1º - A contratação de cuidador de idoso ou enfermo pela administração pública municipal só se realizará mediante determinação Judicial,

Art. 2º - Encaminhe-se cópia deste a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Dr. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA
Prefeito Municipal